



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**  
Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº 2107 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a*  
**ASSOCIAÇÃO MINASNOVENSE DE PROMOÇÃO AO LAVRADOR**  
**E INFÂNCIA DA ÁREA RURAL - AMPLIAR,** *através de recursos*  
*provenientes do Fundo Da Infância e Adolescência-FIA."*

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a **ASSOCIAÇÃO MINASNOVENSE DE PROMOÇÃO AO LAVRADOR E INFÂNCIA DA ÁREA RURAL - AMPLIAR,** *através de recursos provenientes do Fundo Da Infância e Adolescência - FIA.*

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção ora concedida correrão por conta da dotação orçamentária nº 11.03.01.08.243.0038.2151.33504300, Financiamento de Entidades de Proteção a Infância.

Art. 4º-A subvenção de que trata o art. 1º será concedida até a data de trinta e um de dezembro de 2017.

Art. 5º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

**À PUBLICAÇÃO**  
**MINAS NOVAS 27/10/2017**  
*Fátima de Lourdes Martins Almeida*  
**Fátima de Lourdes Martins Almeida**  
**PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Minas Novas - 27/10/2017 - 15:14:30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

---

Art.6º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos no Edital 01 de 05 de julho de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Outubro de 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal